

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br cmpverde.se@bol.com.br CNPJ 32.741.571/0001-73 Fone: (79) 3549-1620

PROJETO DE LEI 958/2018 06 DE SETEMBRO 2018

Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e vias públicas, localizados no bairro Nação, na sede desta municipalidade.

Faz-se saber que o senhor Presidente, vereador **Alexandre Almeida Dias/PSDC**, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

- Art. 1º Ficam por esta Lei denominados o Conjunto Habitacional e vias públicas localizados no bairro Nação, na sede desta municipalidade como: Conjunto Habitacional Françual Santana Souza, Rua José Francisco dos Santos, Rua Josefa Alves de Oliveira Santos, Rua José Santana de Almeida, Rua Domingos Bento dos Santos, Rua Alana Emanoella Silva Soares, Rua João Hipólito de Araújo, Rua José Celestino de Santana e Rua Valdemar Alves do Rosário, conforme Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei.
- **Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicará a oficialização das denominações citadas no art. 1º a ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.
- **Art.** 3º A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente *Lei* junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art 5°** Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Verde, em 06 de setembro de 2018.

Alexandre Almeida Dias/PSDC
Presidente